

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano III - Edição nº 00274 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO
Notificação (Empresa: Esplendor Serviço e Comercio Ltda)

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

### Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



O Secretário de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA vem, através desta, NOTIFICAR por inexecução parcial de contrato a empresa ESPLENDOR SERVIÇO E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua J.J Seabra, n° 134, Centro, Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 87, § 2°, da Lei nº 8.666/93, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2013.

CONSIDERANDO que a responsabilidade da Administração Pública de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações das empresas que contrata, para lhe prestar serviços, decorre de lei e da própria Constituição, na medida em que se utiliza de recursos públicos e, assim, seu desembolso exige o fiel cumprimento da prestação de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração Pública enquanto detentora do dever de zelar pela prestação adequada de serviços públicos à comunidade fica inteiramente responsável pela prestação destes. Nesse sentido, gerando ainda que, lícita ou ilícita, positiva ou negativamente, lesão ao direito de outrem, responde objetivamente pela ocorrência destes danos;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo para apuração da ocorrência de supostos ilícitos perpetrados quando da execução da obra de construção de Escola de Educação Infantil - Proinfância, objeto do Contrato nº 006/2011, decorrente da Tomada de Preço nº 006/2011, quais sejam, inexecução parcial do objeto do contrato, abandono da obra sem justificativa e termino da vigência do contrato sem manifestação de interesse para aditar estando a obra inacabada, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Comissão Processante, instituída pela portaria 073/2013, o que constituem, em tese, descumprimento do contrato, puníveis com sanções desde multa a declaração de inidoneidade (de acordo com as sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993), bem como medidas judiciais que viabilizem o ressarcimento dos danos e prejuízos causados.

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*\*(74) 3646-1200



## Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Eventual defesa deverá ser direcionada ao Secretário de Administração e Finanças e encaminhada à Comissão Processante - CP, por intermédio do Protocolo Geral da Prefeitura de Cafarnaum-Ba, na Rua Djalma Rios, s/nº, Centro, Cafarnaum, BA, CEP 44.880-000. Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Cafarnaum-BA, 07 de novembro de 2013.

JURACY ROCHA COSTA FILHO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*\*(74) 3646-1200